



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

PROJETO DE LEI N° 081/2013.

Autoriza a inclusão de ação no Plano Plurianual 2010/2013 e na LDO/2013, bem como a abre Crédito Especial no valor de R\$ 204,41 (duzentos e quatro reais e quarenta e um centavos) no Orçamento Anual de 2013, referente a restituição de saldo de Auxílio Financeiro nº 4314033044416/11173, autorizado pela Portaria nº 1.170/2012 - Ampliação Unidade Básica de Saúde de Despique, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Pareci Novo – RS, e dá outras providências.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47 da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 204,41 (duzentos e quatro reais e quarenta e um centavos), na seguinte classificação funcional-programática:

- 06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E ASSIST SOCIAL
- 01. FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL
- 10. SAÚDE
- 301. ATENÇÃO BÁSICA
- 0128. ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA
- 1058. AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA - DESPIQUE
- 12056. 3.4.4.20.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 204,41
- Rec. 1425 – Ampliação UBS - Despique



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito especial o Superávit Financeiro apurado na conta-corrente nº 50469-6 – 1.1.1.1.2.08.00.20.00.00 – Banco do Brasil S.A. - Ampliação UBS Despique, conforme evidenciado no extrato bancário, anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, 18 DE SETEMBRO DE 2013.

RAFAEL ANTONIO RIFFEL
Prefeito Municipal